



PORTARIA CRO-SE Nº 37/2021

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de fiscalização no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Considerando a necessidade de assegurar a uniformidade das ações relativas à atividade de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Considerando a necessidade de estruturar o setor de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Cirurgiã-Dentista **VALÉRIA MOTA QUINTELA – CRO-SE 1005** para função de supervisora de fiscalização, na qualidade de Conselheira Efetiva, sendo exercida de caráter honorífico, conforme Art. 4º, §2º, da RESOLUÇÃO CFO-238, de 23 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Dê-se ciência.

Aracaju, 13 de agosto de 2021.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.